

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR DIAS TOFFOLI DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

ADPF n.º 779

ANPV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, entidade de classe e ética de âmbito nacional com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Casper Líbero, n.º 390 – 6º andar – cj. 602 – Centro – CEP: 01033-000 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr Arnaldo Acbas de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.219.502-X, com Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 637.128.818-00, vem através de sua procuradora outorgada Dra Alessandra Martins Gonçalves Jirardi, advogada, regularmente inscrita na ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 320.762/SP, constituída com **Poderes Especiais**, requerer ingresso para realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** pelo prazo legal regimental para defesa da Constitucionalidade na qualidade de

“AMICUS CURIAE”

na ADPF n.º 779

com fundamento nos Artigo 103, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil; Artigo 7.º, §2.º da Lei 9868/1999; Artigo 543-A, §6.º do Código de Processo Civil e Artigo 323, §3.º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, conforme segue.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL possui a finalidade de assistir e defender os interesses da sociedade no Poder Público Judiciário através dos seus Congregados e é justamente por conta dessa legitimação social que permeia a ANPV, mas **principalmente pela relevância da questão política e social, pois estão em discussão também temas de política criminal e segurança pública, amplamente valorados pela sociedade em geral que está sendo discutida, no tocante à arguição de Constitucionalidade da possibilidade do acolhimento da tese jurídica da legítima defesa da honra no Tribunal do Júri,** que a ANPV requer a inclusão como Amigo da Corte.

Nesse sentido, esta defensora, requer a Sustentação Oral como “*Amicus Curiae*”, já que a ANPV tem representatividade de cunho social e quer, mesmo como minoria, participar do debate em tela.

“*Ex-Positis*”, requer, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, seja deferida a **SUSTENTAÇÃO ORAL na qualidade de “*Amicus Curiae*”** nos termos do Artigo 131, §3.º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal c/c Emenda Regimental n.º15 de 2004.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2021.

Nestes termos,
pede deferimento.

ALESSANDRA MARTINS GONÇALVES JIRARDI
OAB/SP n.º 320.762

